

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: n4mvdu48 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 18/12/2015 Moção de aplausos nº 3245/2015 Protocolo nº 7077/2015
<b>Autor:</b> Dep. Coronel Taborelli	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSOS À CLÍNICA LONGEVITTÁ SPA, pelo destaque na área de bem-estar e saúde no ano de 2015.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Dezembro de 2015

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Há 12 anos, a Longevittá Clinic Spa foi idealizada pelo Dr. Paulo Salustiano, com o objetivo de levar qualidade de vida, bem-estar e saúde ao maior número de pessoas, por meio de esclarecimento, inovação e educação.

A clínica Longevittá Clinic Spa tem como Missão proporcionar às pessoas a oportunidade de ter qualidade de vida, saúde e bem estar, olhando o indivíduo de maneira integral. Buscando a inovação e melhoria contínua dos serviços, com profissionais qualificados que amam a profissão.

Possuindo ainda valores como excelência do atendimento, envolvimento das pessoas, respeito pelo cliente em sua individualidade, ética e responsabilidade social.

No ano de 2015 a Clínica Longevittá se destacou como sendo a melhor empresa de saúde e bem estar do Estado de Mato Grosso, oferecendo serviços diferenciados que transformam a vida de seus pacientes e colaboradores, bem como contribuiu com a sociedade através da informação e conhecimento.

Diante o exposto, não poderíamos de deixar de externar nossas homenagens à Família Salustiano, pelo sucesso da Clínica Longevittá Spa, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Dezembro de 2015

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual